ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3974

de 25 de junho de 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR LOTES URBANOS NA PRAIA DE SÃO SIMÃO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar permuta entre as áreas descritas abaixo:

Área 1

Lote nº 8, Quadra 29, no loteamento "Praia de São Simão".

Área 2

Lote nº 6, Quadra 120, no loteamento "Praia de São Simão".

Art. 2º - A finalidade é atender ao que estabelece o Protocolo nº 245, datado de 22 de março de 2019.

Art. 3º - Todas as despesas serão suportadas pelo requerente da presente permuta.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **25/06/2019** A **09/07/2019**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS